



LEI Nº 810

De 28 de agosto de 1984

Autoriza a doação de um terreno à IGREJA SEDE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS e dá outras providências.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação à IGREJA SEDE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS de um terreno urbano com a área de 900,00 m², sendo 18,00 metros de frente e 50,00 metros de frente aos fundos, situado a sudeste da malha urbana, no loteamento denominado "Jardim das Palmeiras", com as seguintes confrontações: ao Norte, com área do Município numa extensão de 50,00 m; ao Sul, com a rua São Jorge numa extensão de 50,00 m; ao Leste, com a rua Mal. Floriano numa extensão de 18,00 m e ao Oeste, com área do Município numa extensão de 18,00 m.

Art.2º- O terreno objeto da presente doação se destina à construção de um templo da referida Igreja.

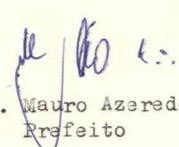
Art.3º- A Igreja Sede das Assembléias de Deus obriga-se a construir no imóvel descrito no artigo 1º, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência desta lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art.4º- Em caso de serem desvirtuadas as finalidades da Entidade ou sua extinção, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio público municipal.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de agosto de 1984.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito



"GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO POVO"

ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRES